

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de Serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	600
2	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	CM	600
3	PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM	1000

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

2.2. O departamento designado pela Secretaria de Saúde deverá enviar com antecedência as matérias a serem publicadas, no máximo até as 17h00min do dia anterior a edição do jornal.

2.3. As publicações deverão ocorrer em jornal de grande circulação na região do Município de Ouro Verde de Goiás, no Diário oficial da União (no que couber) e no Diário Oficial do Estado de Goiás (no que couber).

2.4. Todos os jornais apresentados deverão ter circulação diária, exceto os Diários Oficiais que já têm sua circulação regulamentada em leis própria por se tratarem de órgãos ligados à União e ao Estado de Goiás.

3.2.4 Deverá enviar ao Departamento de Compras, obrigatoriamente, e sem ônus, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada e/ou o link da home page referente a publicação.

3.2.5 Após o rateio das publicações, a contratada deverá emitir as notas fiscais em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.6 Deverá realizar os serviços de imediato a solicitação da Secretaria de Compras do Município.

3.2.7 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização indicada.

3.2.8 Não serão aceitos serviços cujas condições de não estejam de acordo com as especificações feitas pela Secretária de Compras.

3.2.9 As matérias serão publicadas em preto e branco.

3.2.10 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio.

3.2.11 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.

3.2.12 Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto solicitado é necessário para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas à publicação de atos oficiais, tais como avisos de licitação, extratos de contratos, entre outros, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, garantindo a legalidade desses procedimentos. Considerando que tais publicações são rotineiras, a contratação por dispensa de licitação proporcionará maior celeridade ao andamento dos processos licitatórios e demais questões administrativas, além de assegurar o cumprimento do princípio da transparência na administração pública.

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A empresa participante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, 1 (um) ou mais atestado (S) Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem prestação, de forma satisfatória, de serviços de características semelhantes aos discriminados.

6.2. O envio do aviso deve ser feito por meio de correio eletrônico ou por sistema próprio disponibiliza

6.3. O aviso das publicações solicitadas pela CONTRATANTE deve ser publicado em jornal diário de grande circulação, em dia útil, no espaço destinado às Publicações Legais e no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Secretaria Municipal de Compras.

6.4. O jornal em que o aviso deve ser publicado necessita ter circulação diária (impressa e/ou digital) tiragem diária mínima de 20.000 (vinte mil) exemplares.

6.5. A matéria em que for constatado erro deve ser republicada sem ônus para o Contratante.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

7.1. O critério de seleção será o menor global;

7.2. Deverão apresenta junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);
- Atestado de capacidade técnica;

7.3. O pagamento será realizado de forma única, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

7.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

8. DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer o serviço na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

8.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

- 8.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;
- 8.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, responsabilizando-se pelo transporte;
- 8.6. Responsabilizar-se pela garantia do serviço empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 8.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 8.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 8.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

9. DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 9.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 9.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;
- 9.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.6. Conceder prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 9.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 9.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do serviço pelo FORNECEDOR.

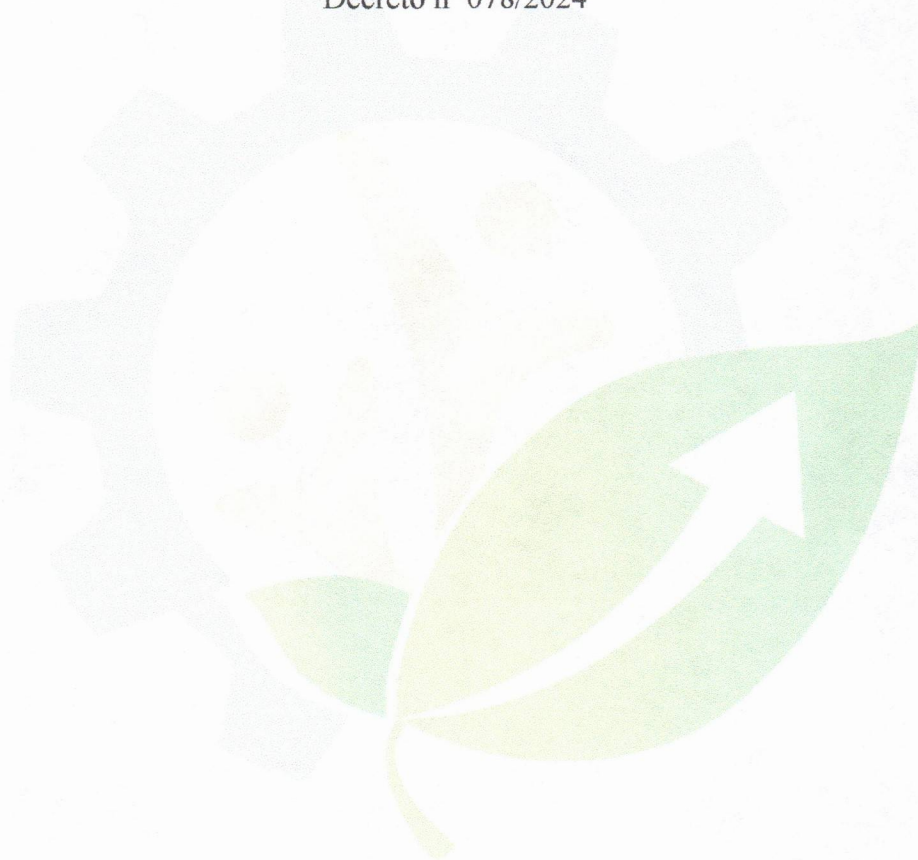
10. Penalidades

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 20 de maio de 2026.



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024





ESTADO DE GOIAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
 DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 24059

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 20/05/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
-------	------	---------	-------	-------------	------------	-------

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	SOLICITAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	600,0000	0,0000	CM	46611	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	0,0000	0,0000
00002	600,0000	0,0000	CM	46612	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	0,0000	0,0000
00003	1.000,0000	0,0000	CM	46613	PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

Ana Paula Garcia Souza
 Secretária de Saúde
 Decreto nº 078/2024

ANA PAULA GARCIA SOUZA
 019.238.611-58
 gestora